



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº 008/2024 – DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Alexandre Cabral
Publicado no site da Prefeitura
Municipal

25/01/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público (a) **ELAINE ALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, através do Decreto de nº 3409/2022, inscrita no CPF sob o nº 038.530.461-77, para atuar como fiscal do Contrato 10/2024, do Pregão Eletrônico nº 056/2023, do Processo Administrativo nº 33840/2023, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor, com vistas a atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa: **NAVESA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.330.274/0001-14**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato Administrativo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: *Elaine Alves Araújo*

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 24 de janeiro de 2024.

Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022